



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(UNILAB)

PORTARIA GR Nº 1054 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 1.061, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2014, do Ministro da Educação,

RESOLVE:

Art.1º Concentrar todos os Médicos Assistentes da Unilab na Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – Propae, onde realizarão assistência ao estudante em razão da crescente demanda por parte do público com alto grau de necessidade de assistência médica;

Art 2º Nomear peritos oficiais em saúde, por meio de portaria, todos os Médicos Assistentes e odontólogos desta Instituição para a realização de perícias singulares e juntas oficiais em saúde, mediante demanda apresentada pela Coordenação de Gestão de Pessoas;


Art 3º Manter a cooperação celebrada entre a Unidade SIASS IFCE – UNILAB, para a realização de juntas oficiais em saúde e perícias singulares previamente agendadas entre as duas Instituições;

Ficará a cargo da Cogep, designar servidor responsável pelas atividades administrativas relativas à perícia e articulação com o Nuase/Coase/Propae/ para a marcação de perícias singulares, juntas oficiais em saúde e procedimentos relativos ao preenchimento de CATs (Comunicação de Acidente de Trabalho).

A lotação dos médicos e a escalação para a participação em juntas e perícias singulares ficará a cargo do Nuase/Coase/Propae, responsável por planejar a melhor forma de atendimento, que poderá ser realizado em qualquer um dos ambulatórios da Unilab.

Tais decisões resguardam os termos previstos no Decreto 6833/2009 e no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal.

Publique-se.


Aristeu Rosendo Pontes Lima
Vice-Reitor no exercício da Reitoria